

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 50

Transfere os saldos de Créditos Especiais p/ o corrente exercício.

À Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transferidos para o corrente exercício, os saldos dos Créditos Especiais mencionados nas leis seguintes:

Lei nº 7 - 29/3/1963.
Lei nº 9 - 29/5/1963.
Lei nº 25 - 11/11/1963.
Lei nº 31 - 6/4/1964.
Lei nº 32 - 6/4/1964.
Lei nº 37 - 22/6/1964.
Lei nº 43 - 28/9/1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

F. M. G. Chaves

Ata de Sessões da Câmara Municipal de
Camahú, 14 de maio de 1965.

João Galvão Chaves
Presidente

Murilo Silveira Lucas
1º Secretário